



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA - Projeto de Lei do Executivo Nº 068/2025

SÚMULA: “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.”

PARECER LEGISLATIVO Nº 066/2025

O Projeto de Lei nº 068/2025 enviado a esta Casa de Leis, em 29 de agosto de 2025, para estudo e análise da Comissão de Finanças e Orçamentos, tem como objetivo estimar e fixar a receita e despesa para o exercício financeiro para o ano de 2026, sendo previsto um orçamento de R\$ 73.738.761,29 (setenta e três milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Tendo como despesa fixa para o Poder Legislativo o valor de R\$ 3.917.813,44 (três milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). As receitas são estimadas por Categoria Econômica sendo:

1 - Gabinete do Prefeito:

- Total de R\$ 3.466.273,83 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), com distribuição do valor de R\$ 3.068.600,00 (três milhões, sessenta e oito mil e seiscentos reais) para o Gabinete do Prefeito com a administração geral, programa de governo com a manutenção das atividades de assessoria administrativa, assessoria de planejamento técnico, assessoria executiva, assessoria de comunicação e imprensa e gabinete do prefeito com questões de segurança pública e defesa civil.
- **Procuradoria Jurídica:** administração geral, programa de governo e manutenção das atividades da procuradoria geral perfazendo total de R\$ 397.673,83 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).
- **Precatórios:** Consta também na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, a inserção de documentos comprobatórios em referência aos precatórios, conforme recomendação Administrativa nº002/2025-GPGMPC, publicada no DETC/PR nº3566, de 11/11/2025, demonstrando o cumprimento dos pagamentos dos mesmos, sendo que o item 1º, referente a suficiência ou insuficiência dos valores a serem pagos se corrobora pelo arquivo em anexo vindo da contabilidade do executivo que é suficiente para quitação dos débitos pôis o valor estimado da quantia para pagamento é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

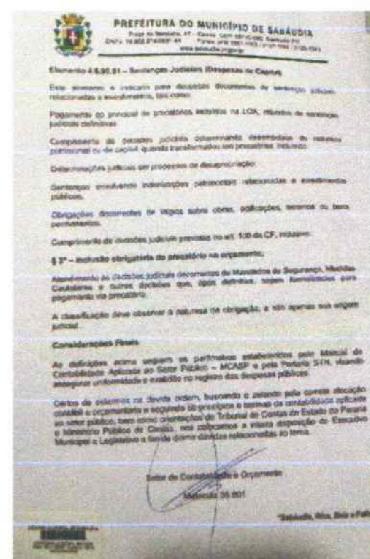
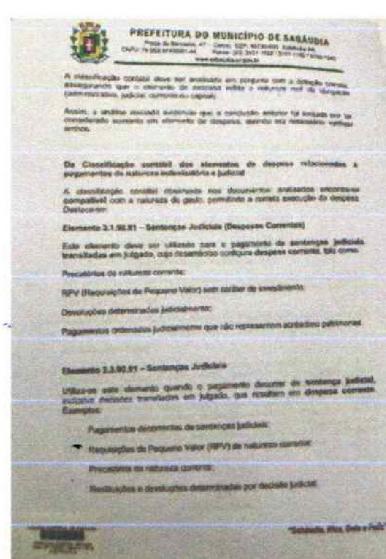
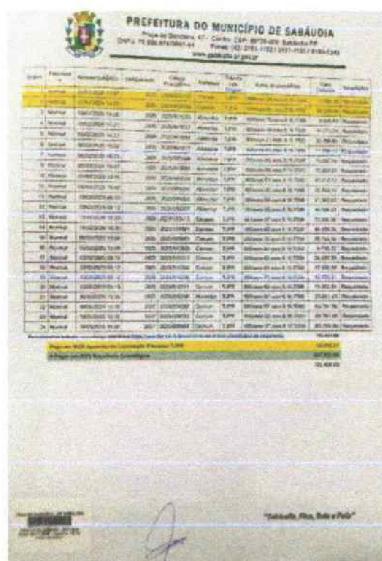
e quatrocentos mil reais). E foi salientado na resposta da contabilidade pela CI Nº275/2025/DC – RESPOSTA A CI Nº359/2025/GA, que segue em anexo.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página 1 / 1
Data: 25/11/2025

- no item 2º sobre a adequada previsão orçamentária para as obrigações decorrentes de requisições de pequeno valor - RPV, conforme tabela em demonstrativo abaixo vindo da contabilidade do executivo estão inseridos na proposta orçamentária para 2026. E foi salientado na resposta da contabilidade pela CI N°275/2025/DC – RESPOSTA A CI N°359/2025/GA, que segue em anexo.



Portanto cumpre-se o que foi estabelecido na Recomendação Administrativa nº002/2025, por meio de leitura na sessão do dia 18/11/2025, observando-se as recomendações de sigilo absoluto pela Recomendação Administrativa nº002/2025 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

13.709/2018. Consta na Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei nº 919/2025, em seu artigo 24, os encaminhamentos referentes aos precatórios.

2 - Secretaria Geral de Governo – departamento de administração e programas de governo, contabilidade, controle interno, finanças, recursos humanos, central de compras, licitação, segurança pública, assistência comunitária e programas de serviços urbanos e utilidade publica

- perfazendo um total de R\$ 8.656.061,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e sessenta e um reais).

3 - Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência– departamento de integridade e controle, auditoria e monitoramento;

- perfazendo um total de R\$168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

4 - Secretaria de Saúde:

- Orçamento de R\$ 20.731.016,99 (vinte milhões, setecentos e trinta e um mil, dezesseis reais e noventa e nove centavos), distribuídos para administração geral, programa saúde para todos, programa de controle interno, formação de recursos humanos, programa de formação continuada dos servidores municipais, atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, suporte profilático e terapêutico, vigilância sanitária e epidemiológica, fundo municipal de Saúde.

5 – Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços Urbanos:

- Orçamento aplicado em comércio e serviços, comercialização, programa de promoção industrial, urbanismo, serviços urbanos, programa de atenção aos serviços urbanos e utilidade pública, energia elétrica (iluminação pública), gestão e controle ambiental, programa de atenção ao meio ambiente totalizando de R\$ 9.069.930,50 (nove milhões, sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

6 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:

- Administração geral, programa de esporte e lazer, programa de desenvolvimento cultural, com orçamento de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

7 - Secretaria de Educação:

- Orçamento de R\$ 19.538.419,46 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), com aplicação na educação, administração geral, programa educar para transformar, formação de recursos humanos e programa de formação continuada dos servidores municipais, alimentação e nutrição, ensino fundamental, educação infantil, educação especial e transporte rodoviário.

8 - Secretaria de Assistência Social e Habitação:

- Orçamento de R\$ 4.284.220,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte reais), distribuído para os departamentos de:

- Departamento de Ação Social e Habitação o valor de R\$ 2.062,120,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e cento e vinte reais).
- Departamento da Coordenadoria da Mulher o valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).
- Fundo Municipal de Habitação o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Fundo Municipal dos Direitos das Pessoa com Deficiência o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
- Fundo Municipal Da Assistência Social o valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais).
- Fundo Municipal dos Direitos da Mulher o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o valor de R\$ 641.100,00 (seiscentos e quarenta e um mil e cem reais).

9 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Obras:

- Orçamento de R\$ 2.324.426,07 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), distribuídos para administração geral, programa de serviços urbanos e utilidade pública e diversificação e atendimento a agricultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

10 - Legislativo Municipal:

- Orçamento de R\$ 3.914.813,44 (três milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos em ação legislativa e programa de atuação legislativa com as manutenções legislativas e administrativas da câmara municipal.

Assim distribuídos os recursos, perfazendo um total de R\$ R\$ 73.738.761, 29 (setenta e três milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte nove centavos), sendo artigo 29 de mudança quando houver necessidade de abertura de crédito adicional especial destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, autorizado por lei e os Créditos suplementares para remanejo e alocação no limite de 10% para o Executivo e 5% para o Legislativo, desde que haja provável excesso de arrecadação, de acordo com a Lei nº 919/2025 sendo que a abertura destes créditos dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

Na elaboração do Orçamento, o Poder Executivo e Legislativo, observaram o cálculo da fixação de despesas com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento, considerando acréscimos necessários como revisão geral, plano de carreira e admissões de acordo com o artigo 43 da Lei nº 919/2025.

Pode também o Poder Executivo proceder a ajustes na execução orçamentária caso haja alterações tributárias que implicam acréscimo a estimativa de receita, observando incentivos e benefícios fiscais que poderão ser reabertos em exercício subsequente.

Pode também o município receber recursos de emendas, convênios, fazendo a contrapartida, quando necessário, mediante créditos suplementar e especial, bem como pagar despesas por atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de caixa.

Observa-se também que de acordo com a Lei 919/2025, em seus artigos 35 e 36, o Município cumpre com o percentual e vai além do que deve ser aplicado em educação, sendo que o mínimo é 25% da receita para a educação e 15% para a saúde.

Mediante as observações apresentadas e justificadas de acordo com os descritos no Projeto de Lei 068/2025, definidas as Secretarias e as suas divisões como mostram os anexos descriptivos apresentados para as devidas despesas, a Comissão entende que a Administração Municipal tem autonomia para fazer as adequações que se fizerem necessárias através de anulações, suplementações e remanejamentos entre



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

as dotações, se necessário, através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Fica assim salientado a referida corroboração do mesmo amparado na Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/200 em seus artigos 4º e 48º, na Constituição Federal em seu artigo 165º e na Lei Orgânica do Município em seu artigo 163º, inc. III, assim portanto a análise jurídica e legal do mesmo se consta de forma constitucional.

Pois foram salientadas, todas as dúvidas e informações necessárias com o executivo pelo seu setor de contabilidade como mostra as atas em anexos cumprindo assim todo o trâmite legal para amparo jurídico do referido projeto de lei 068/2025.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos, delibera-se favoravelmente pela continuidade da tramitação do projeto 068/2025 e encaminha-o para apreciação em plenário e aprovação pelos nobres edis.

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025

A blue ink signature of José Aparecido de Souza.

José Aparecido de Souza

Presidente

A blue ink signature of Rodrigo Fernando Trava.

Rodrigo Fernando Trava

Secretário

A blue ink signature of Wesley Roberto Pereira Xandu.

Wesley Roberto Pereira Xandu

Relator